

Revogado pela Resolução nº 161/2009



**PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR**

RESOLUÇÃO nº 156, de 12 de março de 2008

Delegação de competência aos Ministros Presidente e Vice-Presidente para concessão de licenças, férias e outros afastamentos a Magistrados de primeira instância e Servidores que lhe sejam imediatamente vinculados, bem como para o provimento de cargos dos Serviços Auxiliares.

O SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista a decisão do Plenário na 4ª Sessão Administrativa, realizada em 12 de março de 2008, ao apreciar o Expediente Administrativo nº 06/2008,

RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Ministro-Presidente, Ten Brig Ar FLÁVIO DE OLIVEIRA LENCASTRE e, em seus impedimentos legais, ao Ministro Vice-Presidente, Dr. JOSÉ COELHO FERREIRA, para, nos termos do artigo 6º, inciso XVI e § 1º, da Lei nº 8.457, de 04 de setembro de 1992, combinado com o artigo 4º, incisos XVI e XXVII do Regimento Interno do Superior Tribunal Militar, conceder licenças, férias e outros afastamentos a magistrados de primeira instância e a servidores que lhe sejam imediatamente vinculados, bem como para o provimento de cargos dos Serviços Auxiliares.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução nº 147, de 11 de abril de 2007.

Sala de Sessões do Superior Tribunal Militar, em 12 de março de 2008.


Ten Brig Ar FLÁVIO DE OLIVEIRA LENCASTRE
Ministro-Presidente